

# Nota Metodológica Referente à Estimação das Séries de Stock de Capital e Consumo de Capital Fixo

Base 2021 de Contas Nacionais

Versão 31 março de 2026

## 1. Introdução

Esta nota metodológica resume o conjunto de opções conceituais, técnicas e de informação de suporte adotadas no processo de implementação da nova base 2021 das Contas Nacionais e Regionais, relativamente às séries de stock de capital e consumo de capital fixo. As alterações metodológicas introduzidas baseiam-se no Manual de 2009 da OCDE Measuring Capital<sup>1</sup>, e incorporam as conclusões da Task Force (TF FIXCAP)<sup>2</sup> criada pelos Diretores de Estatísticas Macroeconómica (DMES) da UE, visando melhorar a abrangência e robustez das estatísticas referentes a ativos fixos divulgadas no âmbito do programa de transmissão do SEC 2010.

A generalidade das recomendações da TF FIXCAP foram internalizadas no processo de revisão da nova base 2021 de Contas Nacionais. As alterações metodológicas foram definidas para assegurar uma adequada abrangência da base informacional em FBCF e de deflatores de preços, e rever a metodologia de apuramento das séries de stock e consumo de capital fixo. Pretende-se melhorar a consistência e comparabilidade internacional de resultados, num quadro de harmonização de critérios, procedimentos e conceitos comuns no espaço da União Europeia. Complementarmente, as alterações realizadas visaram também otimizar a incorporação de pressupostos e critérios da base 2016 relevantes, face às especificidades da realidade nacional.

O conjunto de recomendações FIXCAP acordadas remete para o robustecimento do Método do Inventário Permanente (PIM), que é o método mais utilizado na estimação das séries de stocks de capital e do consumo de capital fixo (depreciações) no âmbito dos procedimentos de contas nacionais. No modelo PIM os stocks de capital são quantificados pela acumulação de fluxos de FBCF (Formação Bruta de Capital fixo), valorizada a preços correntes, e corrigida pelos fluxos de desativação de bens de capital e de consumo de capital fixo. Neste documento procede-se à descrição das opções metodológicas adotadas na nova base 2021 de Contas Nacionais e Regionais, abrangendo:

- Definição dos principais conceitos envolvidos no apuramento de séries de stock e consumo de capital fixo, bem como do modelo analítico adotado.
- Especificação do método de inventário permanente usado na estimação do stock de capital bruto, stock de capital líquido e consumo de capital fixo.
- Sistematização dos critérios de desagregação por ramo de atividade, setor institucional e categorias de ativos fixos elementares;
- Identificação das séries de índices de preços e parametrização das funções de sobrevivência e de depreciação que passaram a ser utilizadas;
- Definição dos procedimentos de estimação das séries de stock de capital bruto e líquido e das séries de consumo de capital fixo.

---

<sup>1</sup> <https://www.oecd.org/sdd/productivity-stats/43734711.pdf>

<sup>2</sup> [DMES Task Force on Fixed Assets and Estimation of Consumption of Fixed Capital Under ESA 2010.](#)

A análise de sensibilidade das alterações metodológicas realizadas entre as bases 2016 e 2021 confirmou uma quebra de estrutura nas correspondentes séries de stock de capital e consumo de capital fixo. Em consequência, procedeu-se à revisão de resultados para todo o período 1995 a 2022, bem como das estimativas de stock de capital nas séries longas da economia portuguesa.

## 2. Definições e modelo de apuramento

A estimação de séries de stock e consumo de capital fixo pelo método de inventário permanente (PIM) pressupõe a disponibilidade de séries longas de fluxos de investimento (FBCF), deflatores apropriados para a quantificação de séries de fluxos de investimento em volume e a adoção de funções de sobrevivência e depreciação de ativos. O PIM constitui o método que permite o apuramento de séries de stock de capital, através da quantificação de fluxos acumulados de investimento, corrigidos por fatores de perda de eficiência económica e de sobrevivência de ativos, definidos em função do respetivo perfil de ciclo de vida.

No apuramento de estimativas de stocks e consumo de capital fixo são necessários os seguintes *inputs*, definidos de acordo com o SEC 2010 e OCDE (2009):

- **Ativos fixos (AN.11):** são ativos não financeiros produzidos<sup>3</sup> que são utilizados, de forma repetida ou contínua, em processos de produção por períodos superiores a um ano. Os ativos fixos consistem em habitações, outros edifícios e construções, maquinaria e equipamento, sistemas de armamento, recursos biológicos cultivados e produtos de propriedade intelectual.
- **Formação bruta de capital fixo (P.51g):** engloba as aquisições líquidas de cessões, efetuadas por produtores residentes, de ativos fixos durante um dado período, bem como de outros acréscimos ao valor dos ativos não produzidos resultantes da atividade produtiva.
- **Vida útil dos ativos:** vida económica útil dos ativos fixos, definida pela quantidade de tempo que se espera que estes venham a contribuir para o processo produtivo.
- **Função de sobrevivência de um ativo (S(t)):** corresponde à probabilidade de um dado bem de capital permanecer ativo após um período t pré-determinado.
- **Função de depreciação de um ativo (D(t)):** corresponde à perda de valor de um ativo devido à idade, num pré-determinado período t após a sua instalação. É medido pela proporção de perda de valor de um ativo novo, devido ao desgaste natural do tempo, por obsolescência ou pelo uso, traduzindo o ritmo de desvalorização ao longo da vida útil.

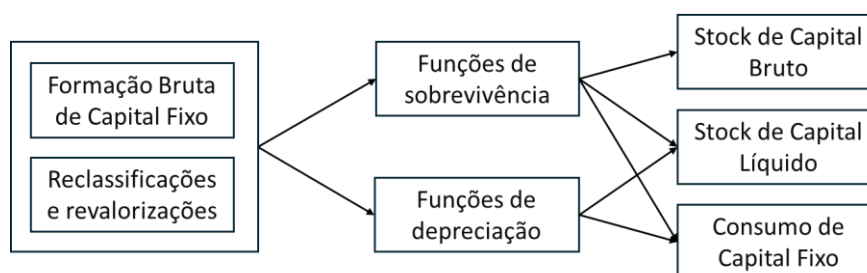
---

<sup>3</sup> Os ativos não financeiros produzidos (AN.1) são constituídos por: **ativos fixos** (AN.11), que são utilizados de forma contínua ou repetida na produção por períodos superiores a um ano; **existências** (AN.12), que são utilizadas na produção como consumo intermédio, vendidas ou objeto de outra forma de cessão; e **objetos de valor** (AN.13), que não são primordialmente utilizados na produção ou consumo, sendo antes adquiridos e detidos fundamentalmente como reservas de valor.

- **Consumo de capital fixo (P.51c):** corresponde à diminuição do valor dos ativos fixos detidos, em resultado do desgaste e da obsolescência normais, incluindo provisões para perdas de ativos fixos devido a danos acidentais seguráveis. O consumo de capital fixo é a designação de contas nacionais para o termo depreciação, sendo calculado para todos os ativos fixos (exceto animais). É tratado como custo de produção, atendendo a que afere o declínio do valor dos ativos fixos atribuído ao respetivo uso no processo de produção.
- **Stock de capital bruto (SCB):** stock de ativos fixos que sobreviveram de investimentos passados, reavaliados ao preço<sup>4</sup> atual de bens de capital novos equivalentes. Designa-se stock de capital bruto, pois esses ativos não são deduzidos do consumo de capital fixo. O SCB ignora, assim, depreciações dos ativos e valoriza os investimentos passados, como “novos”, ao preço corrente atual, sendo apenas deduzidos os bens de capital desativados.
- **Stock de capital líquido (SCL):** corresponde ao stock de capital bruto líquido do consumo de capital fixo. É, assim, determinado pelo fluxo acumulado de investimentos em bens de capital que se mantêm ativos, deduzido do consumo acumulado de capital fixo. O termo “líquido” distingue o valor do stock de capital depreciado (SCL) do valor do stock de capital não depreciado (SCB). O stock de capital líquido é o agregado relevante para a valoração da riqueza e património, e para aferir o valor de mercado do capital.

Na figura seguinte está representado o modelo de apuramento envolvido na estimação do stock de capital bruto e líquido, e do consumo de capital fixo, conforme previsto no programa de transmissão do SEC 2010:

**Figura 1 – Modelo de apuramento do stock de capital e consumo de capital fixo**



A maioria dos países recorrem ao procedimento standard do PIM de estimação do stock de capital bruto, que tem como *inputs* séries de formação bruta de capital fixo, e das respetivas reclassificações e revalorizações, avaliado ao preço atual de bens de capital novo, e filtrado por funções de sobrevivência, que aferem a proporção de ativos fixos acumulados, que ainda se encontram em atividade. O consumo de capital fixo é estimado por aplicação de funções de depreciação, que refletem a perda de valor dos ativos, por desgaste e obsolescência. O stock de capital líquido é obtido, num dado período, deduzindo ao stock de capital bruto o consumo de capital fixo acumulado estimado ao longo da vida útil dos ativos que ainda estão em uso.

<sup>4</sup> Na prática é utilizado o Índice de preço da FBCF do respetivo ativo/produto apurado pelas Contas Nacionais para o ano.

### 3. Desagregação por ativo fixo, setor institucional e ramo de atividade

Os critérios de desagregação por ativo fixo, setor institucional e ramo de atividade foram definidos em função das obrigações do programa de transmissão do SEC 2010, bem como para responder aos desafios de desenvolvimento estatístico, designadamente no âmbito do sistema de contas da produtividade e crescimento. Neste quadro, foram definidos critérios de classificação por tipo de ativo fixo, setor institucional e ramo de atividade a usar no apuramento e disponibilização de séries de stock de capital e de consumo de capital fixo.

Relativamente ao critério de **classificação por tipo de ativo fixo** foi fixada a estrutura constante da Tabela 1 seguinte, que reflete a categorização hierárquica de ativos fixos adotada no processo de aplicação do PIM para efeitos de difusão. Inclui também parâmetros de caracterização dos ciclos de vida dos ativos elementares: duração média e duração máxima expectáveis de vida útil.

**Tabela 1 - Ativos e vida útil relativos à implementação do PIM na base 2021**

Código	Ativo	Duração média	Duração máxima
AN.111	Habitacões	70	140
AN.1121.1	Armazéns e edifícios industriais	30	60
AN.1121.2	Estabelecimentos comerciais, de ensino, saúde, militares e outros serviços	50	100
AN.1122	Outras construções (pontes, estradas, portos, parques de estacionamento, ...)	55	110
AN.1131.1	Comboios	25	50
AN.1131.2	Navios comerciais	25	50
AN.1131.3	Aviões comerciais	20	40
AN.1131.4	Equipamento de transporte em geral	10	20
AN.11321	Equipamento informático	6	12
AN.11322	Equipamento de rádio, TV e comunicações	5	10
AN.1139.1	Máquinas e equipamentos (predominantemente da CPA28)	20	40
AN.1139.2	Equipamento elétrico e mobiliário	15	30
AN.114.1	Aviões e helicópteros militares	25	50
AN.114.2	Navios e submarinos militares	25	50
AN.114.3	Carros de combate militares	20	40
AN.114.4	Armas e outras máquinas e equipamentos militares	15	30
AN.1151	Recursos animais que geram regularmente produtos	10	20
AN.1152.1	Plantações de prunóideas e pomóideas	20	40
AN.1152.2	Plantações de kiwi e semitropicais	15	30
AN.1152.3	Plantações de citrinos	30	60
AN.1152.4	Plantações de vinha e oliveiras	45	90
AN.1152.5	Plantações silvícolas	15	30
AN.1171	Investigação e desenvolvimento	10	20
AN.1173	Software informático e bases de dados	5	10
AN.1170	Originais e outros Produtos de propriedade intelectual	7	14

Um segundo critério de desagregação a considerar na produção e difusão das séries de stock de capital e consumo de capital fixo respeita às unidades institucionais residentes, que são definidas no SEC 2010 como entidades económicas caracterizadas por terem autonomia de decisão no exercício da sua função principal no território económico em que tem o seu centro de interesse económico predominante.

A desagregação de dados é feita em função das atividades dos **setores institucionais residentes**, e correspondentes subsetores, que consta da Tabela 2.

**Tabela 2 – Lista de setores institucionais residentes**

Código	Setor institucional	
S11	Sociedades não financeiras	
S12	Sociedades financeiras	S121 Banco central
		S124 Fundos de investimento, exceto fundos do mercado monetário
		S127 Instituições financeiras cativas e prestamistas
		S129 Fundos de pensões
		S120 Outros subsetores financeiros
S13	Administrações públicas	Mercantil
		Não mercantil
S14	Famílias	
S15	Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias	

O terceiro critério de desagregação respeita à distribuição dos stocks de capital e consumo de capital fixo por **ramo de atividade**, segundo a classificação em 2 dígitos da CAE (Classificação das Atividades Económicas), correspondente a 82 ramos (A82), conforme consta da Anexo 1 - Classificação A82 em ramos de atividade económica (CAE-Rev.3).

#### 4. Método de inventário permanente

Para um dado ativo fixo, ramo de atividade e setor institucional, o stock de capital bruto (SCB) no final do ano t é igual ao SCB no ano t-1, adicionado de reclassificações e revalorizações (R) e investimento em capital fixo (FBCF) e subtraído de abates (A) de ativos fixos ocorridos no ano t, todos os agregados valorizados a preços correntes do ano t:

$$SCB_t = SCB_{t-1} + R_t + FBCF_t - A_t \quad (1)$$

Pelo Método de Inventário Permanente, o stock de capital bruto no final do ano t resulta da soma da formação bruta de capital fixo dos períodos precedentes, adicionada de reclassificações e revalorizações e subtraída de abates de capital fixo, a preços correntes do período atual t. Isto é, soma do investimento em capital fixo que se mantém em uso no processo de produção.

O stock de capital bruto pode também ser obtido pela expressão seguinte:

$$SCB_t = \sum_{j=0}^L (I_{t-j} - A_{t-j}) = \sum_{j=0}^L I_{t-j} \times S_j \quad (2)$$

Com

$$I_{t-j} = (FBCF_{t-j} + R_{t-j}) / IP_t^{t-j} \quad (3)$$

e

$$A_{t-j} = I_{t-j} \times (1 - S_j) \quad (4)$$

Em que

- $I_{t-j}$ : FBCF mais reclassificações ou revalorizações no ano t-j a preços do ano t;
- $IP_t^{t-j}$ : Índice de preços do ativo no ano t-j na base do ano corrente t;
- $S_j$ : Proporção de ativos fixos adquiridos no ano t-j e que continuam em uso no ano t, isto é j anos depois;
- ASL: Duração média da vida útil do ativo fixo;
- $L = 2 \times ASL$ : Número máximo de anos de vida útil do ativo fixo, isto é 2 vezes a duração média da vida útil.

A expressão (2) representa o stock de capital bruto como soma dos investimentos em capital fixo realizados em períodos precedentes, e que se encontram em uso no período corrente. De sublinhar que o número de anos considerados para a quantificação da soma acumulada de investimentos em capital fixo está limitado ao valor de  $L=2ASL$ , em vez de  $+\infty$ . O objetivo é o de evitar que os ativos instalados permaneçam indefinidamente no stock de capital, assumindo que esses valores se anulam quando  $j>L$ .

A proporção de ativos fixos adquiridos no ano t-j e que continuam em uso no ano t é aferida pelo fator  $S_j$ . Complementarmente,  $1-S_j$  representa a proporção de ativos adquiridos em t-j e que foram abatidos no ano t.

## 5. Função sobrevivência log-normal

Para calcular  $S_j$ , admite-se que essa proporção resulta de uma função sobrevivência log-normal definida com base na **função densidade de probabilidade log-normal**, que é representada pela expressão seguinte:

$$f(x) = \frac{1}{x\sigma\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{(\ln(x)-\mu)^2}{2\sigma^2}}, \quad x > 0 \quad (5)$$

Onde

- x representa o nº de anos de vida do ativo correspondente a  $j=1, 2, \dots, L$ .
- $\mu$  representa o valor médio da distribuição log-normal, que é dado por

$$\mu = \ln(m) - \sigma^2/2 \quad (6)$$

- $\sigma$  representa o desvio-padrão da distribuição log-normal, que é dado por

$$\sigma = \sqrt{\ln\left(1 + \left(\frac{s}{m}\right)^2\right)} \quad (7)$$

Atendendo a que uma variável  $x$  obedece a uma lei de distribuição log-normal, se  $\ln(x)$  é distribuída de acordo com a lei normal, os parâmetros  $m$  e  $s$ , nas expressões acima, representam o seguinte:

- $m$  = valor médio da distribuição normal correspondente a  $\ln(x)$ ;
- $s$  = desvio-padrão da distribuição normal correspondente a  $\ln(x)$ .

Relativamente a estes dois parâmetros,  **$m$  corresponde à duração média da vida útil**, por ativo fixo, que consta da Tabela 1 - Ativos e vida útil relativos à implementação do PIM na base 2021 - e  **$s$  corresponde, habitualmente, a um valor entre  $m/2$  e  $m/4$** , conforme o grau de achatamento que se pretende na lei de distribuição. O fator, na base do qual  $m$  é distribuído, designa-se coeficiente de dispersão. A maioria dos países que adotam funções sobrevivência log-normal adotam um **coeficiente de dispersão igual a 3**, opção também adotada no caso português. Assim, **no caso português é adotado o parâmetro  $s=m/3$** .

A função sobrevivência log-normal correspondente à função densidade log-normal (5) é representada pela expressão seguinte:

$$F(x) = \int_0^x f(x)dx \quad (8)$$

A quantificação da proporção de ativos fixos adquiridos no ano  $t-j$  e que continuam em uso no ano  $t$ , é obtida com a **aplicação da função sobrevivência (8)**, sendo que:

- **para o ano  $j>0$ , obtém-se  $S_j = F(x)$ ;**
- **Para o ano  $j=0$ , obtém-se  $S_0=1$ .**

Com base nestes resultados é possível operacionalizar a equação (2), e proceder à estimação do stock de capital bruto do ano  $t$ , a preços correntes.

## 6. Estimação do stock de capital bruto a preços correntes e a preços do ano anterior

O **stock de capital bruto a preços correntes** é quantificado pela expressão (2), valorizado a preços do ano de apuramento ( $t$ ), sendo o índice de preços dado por  $IP_t^{t-j}$ , que normaliza os preços dos ativos no ano  $t-j$  na base do ano corrente  $t$ .

Complementarmente, é apurado também o **stock de capital bruto a preços do ano anterior**, valorizado a preços do ano anterior ao ano de apuramento ( $t-1$ ), o qual é quantificado por uma expressão equivalente à equação (2), mas com substituição da equação (3) de conversão do investimento em ativos fixos a preços do ano de apuramento ( $t$ ), pela equação (9) seguinte que efetua essa conversão em preços do ano  $t-1$ , tendo por base o índice de preços  $IP_{t-1}^{t-j}$ :

$$I_{t-j}^{paa} = (FBCF_{t-j} + R_{t-j})/IP_{t-1}^{t-j} \quad (9)$$

Em alternativa, o **stock de capital bruto a preços do ano anterior** no ano t ( $SCB_t^{paa}$ ) pode ser obtido através da expressão seguinte:

$$SCB_t^{paa} = SCB_t / IP_t^{t-1} \quad (10)$$

Em que  $IP_t^{t-1}$  é o índice de preços do ativo no ano t-1 na base do ano corrente t.

## 7. Função de depreciação geométrica

Em relação à evolução do valor de mercado dos ativos, assume-se que este decai a uma taxa constante, segundo uma função de depreciação geométrica. O fator de depreciação ( $\delta$ ) foi definido adotando o **método do saldo decrescente duplo**, sendo  $\delta = 2/ASL$ , condicionada à restrição de que a depreciação de ativos é realizada ao longo da respetiva vida útil média, de forma a assegurar que o saldo final é nulo.

Atendendo a que, com uma estrutura de depreciação geométrica, o valor dos ativos decai assintoticamente para zero, mas nunca se anula, é feito um ajuste na taxa geométrica de depreciação, de forma que o valor residual, apurado no final do período de depreciação (ASL), seja distribuído uniformemente, ao longo dos vários períodos de depreciação. A **função de depreciação geométrica ajustada** é dada pela expressão seguinte:

$$D_j = \delta \times (1 - \delta)^{j-1} + (1 - \delta)^{ASL} / ASL, \text{ para } j=1, 2, \dots, ASL \quad (11)$$

Para  $j=0$ , assume-se  $D_0 = 0$ .

## 8. Estimação do consumo de capital fixo a preços correntes e a preços do ano anterior

O consumo de capital fixo (CFC) afere a desvalorização económica do stock de ativos fixos, em resultado da deterioração física, obsolescência técnica e danos acidentais. É valorado a preços correntes e a preços do ano anterior. O CCF traduz o montante que seria necessário investir para manter constante o valor patrimonial dos ativos. Em contas nacionais, é tratado como custo de produção, atendendo a que afere o declínio do valor dos ativos fixos que é atribuído ao seu uso no processo de produção.

O **consumo de capital fixo a preços correntes (CCF)** é quantificado a preços do ano de apuramento (t), com base na série de investimento em capital fixo calculada pela equação (3), sendo o índice de preços dado por  $IP_t^{t-j}$ , que normaliza os preços dos ativos no ano t-j pelo correspondente valor no ano corrente t, recorrendo à seguinte expressão:

$$CCF_t = \sum_{j=0}^L I_{t-j} \times S_j \times D_j \quad (12)$$

Em que

- $I_{t-j}$  = FBCF mais reclassificações ou revalorizações no ano t-j a preços do ano t.
- $S_j$  = proporção de ativos fixos adquiridos no ano t-j e que continuam em uso no ano t, conforme descrito na secção 5. Função sobrevivência log-normal.
- $D_j$  = função de depreciação geométrica ajustada, conforme definida na secção 7. Função de depreciação geométrica.

Complementarmente, é apurado também o **consumo de capital fixo a preços do ano anterior**, valorizado a preços do ano anterior ao ano de apuramento (t-1), o qual é quantificado por uma expressão equivalente à equação (12), mas com substituição da equação (3) de conversão do investimento em ativos fixos a preços do ano de apuramento (t), pela equação (9) acima, que efetua essa conversão em preços do ano t-1, tendo por base o índice de preços  $IP_{t-1}^{t-j}$ .

Em alternativa, o **consumo de capital fixo a preços do ano anterior** no ano t ( $CCF_t^{paa}$ ) pode ser obtido através da expressão seguinte:

$$CCF_t^{paa} = CCF_t / IP_t^{t-1} \quad (13)$$

Em que  $IP_t^{t-1}$  é o índice de preços do ativo no ano t-1 na base do ano corrente t.

## 9. Estimação do stock de capital líquido a preços correntes e a preços do ano anterior

A abordagem standard pelo PIM permite estimar o stock de capital bruto, aplicar uma função depreciação para calcular o consumo de capital fixo e obter o stock de capital líquido, subtraindo ao stock de capital bruto o valor acumulado de consumo de capital fixo.

O **stock de capital líquido a preços correntes** (SCL) é quantificado, a preços do ano de apuramento (t), aplicando o índice de preços dado por  $IP_t^{t-j}$ , que normaliza os preços dos ativos no ano t-j pelo valor do ano corrente t, a fim de obter a série de investimento a preços correntes definida na equação (3). Nesse apuramento pode recorrer-se à expressão seguinte:

$$SCL_t = SCL_{t-1} + I_t - CCF_t \quad (14)$$

Ou, com base na formulação alternativa dada por

$$SCL_t = \sum_{j=0}^L I_{t-j} \times S_j \times \left(1 - \sum_{h=0}^j D_h\right) \quad (15)$$

Em que

- $I_{t-j}$  = FBCF mais reclassificações ou revalorizações no ano t-j a preços do ano t.
- $S_j$  = proporção de ativos fixos adquiridos no ano t-j e que continuam em uso no ano t, conforme descrito na **secção 5. Função sobrevivência log-normal**.

- $D_j$  = função de depreciação geométrica ajustada, conforme definida na secção 7.  
**Função de depreciação geométrica.**

Complementarmente, é apurado também o **stock de capital líquido a preços do ano anterior**, valorizado a preços do ano anterior ao ano de apuramento (t-1), o qual é quantificado por uma expressão equivalente à equação (15), mas com substituição da equação (3) de conversão do investimento em ativos fixos a preços do ano de apuramento (t), pela equação (9) que efetua essa conversão em preços do ano t-1, tendo por base o índice de preços  $IP_{t-1}^{t-j}$ :

Em alternativa, o **stock de capital líquido a preços do ano anterior** no ano t ( $SCL_t^{paa}$ ) pode ser obtido através da expressão seguinte:

$$SCL_t^{paa} = SCL_t / IP_t^{t-1} \quad (16)$$

Em que  $IP_t^{t-1}$  é o índice de preços do ativo no ano t-1 na base do ano corrente t.

## Anexo 1 - Classificação A82 em ramos de atividade económica (CAE-Rev.3)

**Tabela 3 - Classificação A82 de ramos de atividade económica**

<b>A82</b>	<b>Designação</b>
01	Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados
02	Silvicultura e exploração florestal
03	Pesca e aquicultura
04	Indústrias extrativas
10	Indústrias alimentares
11	Indústria das bebidas
12	Indústria do tabaco
13	Fabricação de têxteis
14	Indústria do vestuário
15	Indústria do couro e dos produtos do couro
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria de espartaria
17	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos
18	Impressão e reprodução de suportes gravados
19	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis
20	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas
22	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
23	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos
24	Indústrias metalúrgicas de base
25	Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos
27	Fabricação de equipamento elétrico
28	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.
29	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis
30	Fabricação de outro equipamento de transporte
31	Fabrico de mobiliário e de colchões
32	Outras indústrias transformadoras

**Tabela 3 - Classificação A82 de ramos de atividade económica**

<b>A82</b>	<b>Designação</b>
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
35	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
36	Captação, tratamento e distribuição de água
40	Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais; descontaminação e atividades similares
41	Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios); construção de edifícios
42	Engenharia civil
43	Atividades especializadas de construção
45	Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos
47	Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos
49	Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos
50	Transportes por água
51	Transportes aéreos
52	Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)
53	Atividades postais e de correio
55	Alojamento
56	Restauração e similares
58	Atividades de edição
59	Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
60	Atividades de rádio e de televisão
61	Telecomunicações
62	Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
63	Atividades dos serviços de informação
64	Atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões
65	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exceto segurança social obrigatória
66	Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros
68	Atividades imobiliárias
69	Atividades jurídicas e de contabilidade
70	Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
71	Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas

**Tabela 3 - Classificação A82 de ramos de atividade económica**

<b>A82</b>	<b>Designação</b>
72	Atividades de investigação científica e de desenvolvimento
73	Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
74	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
75	Atividades veterinárias
77	Atividades de aluguer
78	Atividades de emprego
79	Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas
80	Atividades de investigação e segurança
81	Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
82	Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
84	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória
85	Educação
86	Atividades de saúde humana
87	Atividades de apoio social com alojamento
88	Atividades de apoio social sem alojamento
90	Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
91	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais
92	Lotarias e outros jogos de aposta
93	Atividades desportivas, de diversão e recreativas
94	Atividades das organizações associativas
95	Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
96	Outras atividades de serviços pessoais
97	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico
98	Atividades de produção de bens e serviços pelas famílias para uso próprio
99	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais